



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Cultura e Turismo**

PORTARIA Nº 135/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **LAMBASAIA**, de renome nacional, representado pela empresa: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº: **37.035.988/0001-34**, com sede na **R JURACY MAGALHAES, Nº 560 , FEIRA DE SANTANA – BA**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 135/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **LAMBASAIA**, de renome nacional, representado pela empresa: **B.M. NOVAIS PRODUCOES**, inscrito no **CNPJ nº: 37.035.988/0001-34**, com sede na **R JURACY MAGALHAES, Nº 560, FEIRA DE SANTANA - BA**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 136/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de integrantes da comissão julgadora do concurso de quadrilhas do Arraiá da Amizade 2025 e dá outras providencias"

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso de quadrilhas do Arraiá da Amizade 2025.

- 1 ANTONIO CARLOS DA SILVA
- 2 LUCIANA PUGLIESE DA SILVA
- 3 ERICSON CARDOSO
- 4 BRUNO GOMES DA SILVA
- 5 MOISÉS RIBEIRO DA SILVA NETO
- 6 LUIZA GUEDES DA SILVA BARBOSA

Art. 2º. A referida comissão será presidida pelo presidente.

- **ALEXANDRE ARAGÃO FERNANDES**

Art. 3º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

PORTARIA Nº 137/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa G. MARQUES - PRODUCOES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR RENATO LEAL**, de renome regional, representado pela empresa: **G. MARQUES - PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **48.896.535/0001-19**, com sede na **Q ACNE 1 RUA NE 1, CONJ. 01, Nº 06 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;